

DECRETO Nº 06/2026, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

Designa prazo para pagamento de Taxa de Licença para Localização e Funcionamento de estabelecimentos (Alvará), assim como de suas renovações e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São João do Soter, Estado do Maranhão, Maria do Carmo Cavalcante Lacerda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. XX, inciso III, da Lei Orgânica municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica lançado, com efeito a partir de 01 de janeiro de 2026, o crédito tributário referente à **Taxa de Licença para Localização e Funcionamento de Estabelecimentos (Alvará)** para o exercício de 2026, com fundamento no **art. 5º, inciso II, alínea 'a', e no art. 10 da Lei Complementar nº 194, de 23 de dezembro de 2024** (Código Tributário Municipal).

Parágrafo único. O recolhimento da taxa, referente ao licenciamento inicial e às suas renovações, será efetuado em cota única até o dia **31 de março de 2026**.

Art. 2º A taxa será cobrada no licenciamento inicial e sempre que houver mudança de endereço, alteração de área, de atividade ou de razão social que modifique a finalidade original da atividade econômica licenciada.

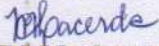
Art. 3º Nenhuma licença poderá ser concedida por prazo superior a 01 (um) ano.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João do Soter, Estado do Maranhão, aos seis dias do mês de janeiro de 2026.


MARIA DO CARMO CAVALCANTE LACERDA

Prefeita Municipal